



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 366/2016

Data: 18/11/16

Ass. *je*

Of. Gab. Nº 589/2016

Serafina Corrêa, RS, 17 de novembro de 2016.

A Sua Excelência
Paulo José Massolini
Presidente da Câmara Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 107/2016

Senhor Presidente:

No uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço-lhe o Projeto de Lei nº 107/2016 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso do lote urbano n.º 10 (dez), da quadra “B”, do Loteamento Berçário Industrial Linha Porto Alegre, objeto da matrícula 10.707 e dá outras providências”.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e renovo-lhes distinta consideração.
Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antonio Presotto,
Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 366/2016

Data: 18 / 11 / 16

Ass. *Sil*

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso do lote urbano n.º 10 (dez), da quadra "B", do Loteamento Berçário Industrial Linha Porto Alegre, objeto da matrícula 10.707 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a concessão de direito real de uso à empresa **LAVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.115.691/0001-95, com sede na Rodovia RS 129, Km 148, nº 2255, sala 01, Bairro Planalto, Serafina Corrêa/RS, de uma área de 936,00m² (novecentos e trinta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, relativo ao lote urbano n.º 10 (dez), da quadra "B", do Loteamento Berçário Industrial Linha Porto Alegre, objeto da matrícula 10.707, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações:

Norte: por 40,00m (quarenta metros) com o lote nº 09, da quadra "B";

Sul: por 40,00m (quarenta metros), com o lote nº 11, da quadra "B";

Leste: por 23,40m (vinte e três metros e quarenta centímetros) com a Via Del Alba;

Oeste: por 23,40m (vinte e três metros e quarenta centímetros), sendo 3,20m (três metros e vinte centímetros) com o lote nº 03, em 20,00m (vinte metros) com o lote nº 02, e em 0,20m (vinte centímetros) com o lote nº 01, todos da quadra "B".

Art. 2º A área urbanizada objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, é avaliada em R\$ 77.126,40 (setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Art. 3º A concessão de direito real de uso do lote de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo ou de escritura pública.



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 366/2016

Data: 18/11/16

Ass.

Art. 4º A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 06 (seis) anos, a contar da assinatura do decorrente contrato administrativo ou da equivalente escritura pública.

Art. 5º A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização da concessão:

I – edificar e dar início às atividades no imóvel concedido em uso no prazo de um ano, contados da assinatura do contrato administrativo ou da escritura pública de concessão;

II – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso ou de revogação da escritura pública, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso III deste artigo;

III – A partir da instalação da beneficiária no imóvel cedido, assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, obter faturamento anual superior a R\$ 442.180,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta reais), e empregar, no mínimo, 21 (vinte e um) funcionários;

b) no 2º ano de atividades, obter faturamento anual superior a R\$ 530.620,00 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e vinte reais), e empregar, no mínimo, 23 (vinte e três) funcionários;

c) no 3º ano de atividades, obter faturamento anual superior a R\$ 636.740,00 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais), e empregar, no mínimo, 26 (vinte e seis) funcionários;

d) nos demais períodos da concessão de direito real de uso, a empresa terá liberdade no aumento do faturamento e geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea “c” deste inciso.

Parágrafo Único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta lei.

Art. 6º A empresa deverá comprovar ao Poder Executivo Municipal, por meio de demonstrativos contábeis, relatórios trabalhistas (CAGED) e demais documentos pertinentes, o atendimento do previsto nos incisos II e III do artigo 5º desta lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 366/2016

Data: 18/11/16

Ass.

Parágrafo Único. A comprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita semestralmente, enquanto durar a vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 7º As obrigações especificadas no art. 5º desta Lei serão garantidas mediante cláusula de garantia em bens móveis (equipamentos) ou imóveis, a ser constituída em favor do Município, e terá vigência enquanto perdurarem os encargos.

Art. 8º Após cinco anos de atividades no imóvel recebido em concessão do direito real de uso, e comprovados pela beneficiária o cumprimento dos encargos e prazos previstos no artigo 5º desta lei e a manutenção da empresa em atividade, o Poder Executivo Municipal ficará autorizado a realizar a doação desse imóvel à empresa concessionária, com a condição de ser mantida a sua destinação para fim industrial ou comercial ou para atividades de prestação de serviços.

Art. 9º Fica dispensada a concorrência pública para os fins da presente Lei.

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de novembro de 2016,
56ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-84

Ademir Antonio Presotto,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 18/11/2016
Assessor Jurídico - OAB/RS

Luiz Fernando Souza de Macedo
Procurador Jurídico
OAB/RS 104962A



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 366/2016

Data: 18/11/16

Ass. *gil*

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso do lote urbano n.º 10 (dez), da quadra “B”, do Loteamento Berçário Industrial Linha Porto Alegre, objeto da matrícula 10.707 e dá outras providências.”

O imóvel, objeto da presente concessão de direito real de uso destina-se à implantação de empresa que proporcionará desenvolvimento e progresso para o Município de Serafina Corrêa. As indústrias, o Comércio e as empresas de prestação de serviço geram empregos e são fonte de renda, oportunizando crescimento sócio econômico e cultural de toda comunidade, além de impostos que reverterão em melhorias na prestação dos serviços públicos.

O Município dispõe desta área que está sendo palco de destinação na forma de concessão de direito real de uso e doação, com encargos e por período determinado, e não cumprido sua obrigação contratual, a posse do referido imóvel retorna ao Poder Público Municipal.

Em cumprimento das normas vigentes, faz-se, inicialmente, a concessão de direito real de uso, com possibilidade de doação definitiva após consolidado o empreendimento e cumpridos os requisitos previamente estabelecidos na legislação específica.

Assim, objetivando fomentar e impulsionar ainda mais o crescimento industrial e comercial em nosso Município, o Poder Executivo Municipal encaminha o presente projeto de lei e aguarda o respaldo dos nobres edis dessa Casa Legislativa na sua aprovação, visto tratar-se de matéria revestida do mais elevado interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de novembro de 2016.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS

**Ademir Antonio Presotto,
Prefeito Municipal.**



REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

-10.707-

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

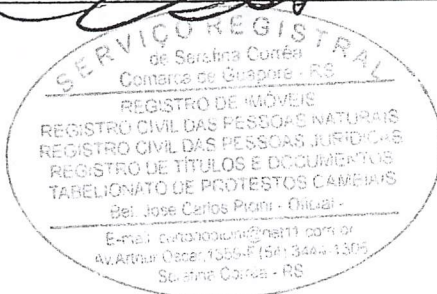
MATRÍCULA

Serafina Corrêa, RS. 31 de outubro de 2016

01

10.707

IMÓVEL: Lote Urbano nº 10 (dez), da quadra "B", do **LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE**, com área de 936,00m² (novecentos e trinta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na **Via Del Alba, lado ímpar da numeração, distante 46,70m** (quarenta e seis metros e setenta centímetros) da esquina com a Via Dei Monti, no **quarteirão** formado pela Rua João Silvestrin, Via Del Tramonto, Via Del Alba, Via Dei Monti, terras urbanas sem numeração administrativa, antiga parte do lote rural nº 8, da Linha Quinze de Novembro, de propriedade de Globbo Construções e Incorporações Ltda, e terras urbanas sem numeração administrativa, antigo lote rural nº 6, da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Antonio Bianchet, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 40,00m (quarenta metros) com o lote nº 09, da quadra "B"; ao **SUL**, por 40,00m (quarenta metros) com o lote nº 11, da quadra "B"; a **LESTE**, por 23,40m (vinte e três metros e quarenta centímetros) com a Via Del Alba; e ao **OESTE**, por 23,40m (vinte e três metros e quarenta centímetros), sendo 3,20m (três metros e vinte centímetros) com o lote nº 03, em 20,00m (vinte metros) com o lote nº 02, e em 0,20m (vinte centímetros) com o lote nº 01, todos da quadra "B".
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80. **CONDIÇÕES:** Nada Consta. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 9.484, fls. 01 à 02, do Livro 2-RG, de 14/11/2013, deste Ofício.- Protocolo nº 25812, Livro 1-I, em 06/10/2016. Dou fé.- **gt.- Emolumentos:** Abertura de matrícula: R\$17,10 (0264.03.1600003.02215 = R\$0,85) PED: R\$4,10 (0264.01.1600006.05806 = R\$0,45).
José Carlos Picini Oficial do Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 366 / 2016
Data: 18 / 11 / 16
Ass. 82

continua no verso

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1º do Dec. 93.240/86.-

Serafina Corrêa-RS, 01/11/2016 16:46:39. gt

Total: R\$20,95

Certidão Matrícula 10.707 - 1 página: R\$7,60 (0264.01.1600006.05889 = R\$0,45)

Busca em livros e arquivos: R\$7,90 (0264.01.1600006.05887 = R\$0,45)

PED: R\$4,10 (0264.01.1600006.05888 = R\$0,45)

José Carlos Picini
Oficial do Registro

PROJETO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE

PLANTA BAIXA - PROJETO URBANÍSTICO DOS LOTES

QUADRO DE ÁREAS GERAL							
BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE							
Área de LOTES INDUSTRIAIS							
ESPECIFICAÇÃO	QUADRA	Nº LOTES	ÁREA (m²)	TOTAL (m²)	Prefeitura	Parceiro	
QUADRA	A	08	9 887,81	31.158,82	01 e 04	05 e 09	
QUADRA	B	12	11 889,31		08 e 11	01 e 07 e 12	
QUADRA	C	04	4 893,40		01 e 03	04	
QUADRA	D	05	4 878,90		01 e 09	04 e 05	
Nº TOTAL DE LOTES		30	31.156,82	63,49			
Área Ruas - Rua 1 (20m)		2 287,11 m²		4,81%	39,51%		
Área Ruas - Rua 2 (20m)		2 338,00 m²		4,71%			
Área Ruas - Rua 3 (20m)		3 835,29 m²		7,41%			
Área Ruas - Rua João Silvestrin (20m)		4 742,41 m²		9,68%			
Área Institucional (g. A)		1 888,40 m²		3,40%	10,05%		
Área Institucional (g. C)		3 284,47 m²		9,93%			
ÁREA TOTAL PARCELADA=				40.976,29 m²	100 %		



ESTRADA GERAL DA
LINHA PORTO ALEGRE

Área: 3.284,47 m²
Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

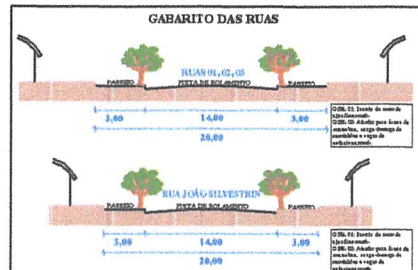
Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

Área: 3.284,47 m²

Área: 4.742,41 m²

QUADRO DE DIVISÃO DE ÁREAS										
BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE										
Área de LOTES INDUSTRIAIS										
ESPECIFICAÇÃO	QUADRA Nº	LOTES	ÁREA (m²)	TOTAL (m²)	Prefeitura		Paraná			
QUADRA A	A	08	9.887,81	31.158,82	01 e 04	04 lotes	1.055,18 m²	05 e 08	05 lotes	0.558,73 m²
QUADRA B	B	12	11.889,31		08 e 11	04 lotes	3.732,32 m²	01 e 07 e 12	03 lotes	0.165,00 m²
QUADRA C	C	04	4.893,40		01 e 03	03 lotes	3.937,40 m²	04	01 lote	0.263,00 m²
QUADRA D	D	05	4.878,30		01 e 02	03 lotes	2.250,00 m²	04 e 05	02 lotes	0.872,00 m²
Nº TOTAL DE LOTES		30	31.158,82	63,49%	14 lotes		13.054,50 m²	14 lotes		0.193,73 m²



ÁREA REMANESCENTE
A = 22.190,70 m²
Matrícula n.º 9.485

QUADRO DE ÁREAS DISCRIMINADO LOTES e ÁREAS PÚBLICAS

Quadra	Lote	Área (m²)
A	01	1.015,95
A	02	982,67
A	03	993,89
A	04	1.096,67
A	05	1.233,08
A	06	1.365,65
A	07	1.000,00
A	08	1.000,00
A	09	1.000,00
A	INST	1.666,40
Sub - total A		11.354,31
B	01	1.229,09
B	02	1.000,00
B	03	1.000,00
B	04	1.000,00
B	05	1.000,00
B	06	1.000,00
B	07	1.000,00
B	08	926,22
B	09	936,00
B	10	936,00
B	11	936,00
B	12	936,00
Sub - total B		11.899,31
C	01	1.170,50
C	02	1.198,90
C	03	1.262,00
C	04	1.262,00
C	INST	3.264,47
Sub - total C		8.157,87
D	01	932,00
D	02	936,00
D	03	936,00
D	04	936,00
D	05	936,00
Sub - total D		4.678,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo n.º 366/2016
Data: 18/11/16
Ass. *[Signature]*

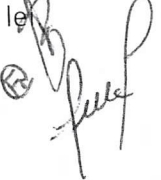
Câmara de Vereadores
Fl. 04
Rubrica *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 366/2016
Data: 18/11/16
Ass. g.l.

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>08</u>	Rubrica <u>gl</u>

ATA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE. Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na Prefeitura Municipal, na Av 25 de Julho, em Serafina Corrêa-RS, reuniram-se a partir das 09 horas, os Senhores, Odeni Antônio Schaffer Castro, Fabíola Bastiani Fregonese, Guilherme Migliavacca e Francine Rostirolla, Comissão Permanente que apreciará as obrigações de contrapartida das permissões de uso do Município de Serafina Corrêa, designados pela Portaria n.º 1347/2013 e suas alterações contidas nas portarias nº 253/2016 e nº 1412/2016, incumbidos de procederem à avaliação e classificação dos pedidos de Concessão de Direito Real de Uso, bem como a documentação das empresas inscritas para os lotes do Novo Distrito Industrial, localizado na Linha Porto Alegre. Verificado a existência de 34 (trinta e quatro) interessados foi procedida a conferência dos documentos de habilitação, analisados e avaliados, em especial o número de empregados, o faturamento mensal, tempo de funcionamento, nível de preservação e defesa do meio ambiente e a importância da atividade econômica para o município, atendendo os requisitos da Lei Municipal nº 3244 de 10 de junho de 2014. A seguir passaram os Membros à análise dos Inscritos, em primeiro lugar relacionamos as empresas consideradas aptas e que atenderam todos os requisitos: Processo da **Empresa PESSETI E VIDMAR – CNPJ: 04.208.960/0001-00.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da **Empresa RODOVIÁRIO NEREU – CNPJ: 07.245.402/0001-03.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da **Empresa TREVISÓ TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 00.816.478/0001-94.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da **Empresa OBITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA- EPP – CNPJ: 93.370.476/0001-03.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da **Empresa RODRIGO SCORSATTO ME – CNPJ: 10.622.341/0001-52.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da **Empresa PET 11 LTDA ME – CNPJ: 21.603.468/0001-40.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da **Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA DR – CNPJ: 23.819.887/0001-40.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da **Empresa LAVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES – CNPJ: 11.115.691/0001-95.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da **Empresa SUPREMA VIDROS E ALUMÍNIO – CNPJ: 13.156.160/0001-76.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 366/2016

Data: 18/11/16

Ass. gl

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>09</u>	Rubrica <u>gl</u>

Processo da Empresa **IZZY GESSO LTDA-ME – CNPJ:19.891.061/0001-14**. Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da Empresa **AL EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ:09.284.679/0001-62**. Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo do Prestador **F F J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – CNPJ:17.467.274/0001-98**. Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da Empresa **ORSO PLÁSTICOS LTDA - ME – CNPJ:20.710.237/0001-73**. Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Assim sendo, após análise, **13 (treze) empresas foram consideradas APTAS para receberem em concessão de Direito Real de uso, imóvel de propriedade do Município, nos termos propostos pelos inscritos, atendidas as exigências da Lei Municipal 3244/2014**. As empresas devem assumir o compromisso individual proposto, apresentar as garantias que serão levadas a termo. A seguir relacionamos as empresas desclassificadas por não atenderem todos os requisitos da Lei ou terem desistido: A Empresa **INTEEL AUTOMAÇÕES LTDA-ME – CNPJ:17.043.825/001-96**. Apesar de ter sido classificada não aceitou um dos imóveis oferecidos por ter necessidade de um imóvel maior. A Empresa **CAVASIN E CATANEO LTDA**; não dispomos de área maior para concessão, conforme pedido, que atenda às necessidades da empresa; A Empresa **SEBASTIÃO BARBOSA**; indústria de carvão, a comissão entendeu não ser um local apropriado devido à posterior exposição à temperatura e pressão elevadas; A Empresa **DALMAGRO & DALMÁS**; para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, o pavilhão será utilizado para depósito de material, máquinas e ferramentas, bem como depósito de entulhos; A Empresa **AGROSSERRA COMERCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA – ME**; não atende ao número mínimo de empregados registrados; A Empresa **C.C.W.M SERVIÇOS DE CARREGAMENTO – ME**; a comissão entendeu dar oportunidade para novas empresas, visto que esta já teve uma oportunidade anterior já participou de outro processo de Concessão; A Empresa **FERRONATO E CENSI LTDA**; para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, a construção do pavilhão será utilizada para guardar ferramentas e equipamentos. A Empresa **DALL AGNOL E TEDESCO LTDA**; adquiriu um imóvel e está em construção de seu um pavilhão que suporta suas necessidades; A Empresa **JULIANO P. CHIODI & CIA LTDA**; adquiriu um imóvel e construiu o seu pavilhão que suporta suas necessidades. A Empresa **BRUSAMARELLO ARTES SERIGRÁFICAS LTDA**; para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, observa-se o número de empregados registrados. A Empresa **GLOBAL CADERNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPÉIS LTDA**; não dispomos de área maior concessão, conforme pedido, que atenda às necessidades da empresa; A Empresa **FÊNIX AUTOPEÇAS LTDA – ME**; para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, a comissão entendeu não ser um local apropriado no ramo de comércio varejista de veículos, moto, peças entre outros



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 366/2016

Data: 18/11/16

ASS. yl

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>10</u>	Rubrica <u>yl</u>

no Distrito Industrial Linha Porto Alegre; A Empresa **LUIZ ADRIANO BASSORITI – ME**; para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, a comissão entendeu não ser um local apropriado no ramo para instalação de estrutura de lavagem de veículos leves e pesados no Distrito Industrial Linha Porto Alegre; A empresa **AFC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**; não atende ao número mínimo de empregados registrados; A Empresa **TRANSPORTES DALMÁS LTDA**; não dispomos de área maior, conforme pedido, que atenda às necessidades da empresa; A Empresa **VJM CARREGAMENTOS LTDA**; para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, o pavilhão será utilizado para oficina, garagem para os veículos. A Empresa **FABIANA MARIA PIACENTINI**; além de não ter um número mínimo de empregados para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, a comissão entendeu não ser um local apropriado no ramo de panificação no Distrito Industrial Linha Porto Alegre; A Empresa **VANDERLEI SCHILINDWEIN SENHEM – ME**; não atende o número mínimo de empregados registrados; A Empresa **ROGÉRIO ANTÔNIO TOMAZZONI & CIA LTDA**; não atende o número mínimo de empregados registrados; A Empresa **STEFENON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**; não atende o número mínimo de empregados registrados; A Empresa **MECÂNICA CARON LTDA**; já participou de outro processo de Concessão e o terreno foi devolvido. Também deixamos registrado que a empresa ao não atender um dos itens mínimos previstos no regulamento, foi desclassificada sem que a comissão analisasse outros itens. Nada mais a tratar, a análise foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Comissão. *Franine Fortinella, Odete Castro, Ruyzner*

Suelli Motivacia



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

(54) 3444-2150

(54) 9915-3788

Protocolo nº. 366/2016

Data: 18/11/16

Ass. yl

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>11</u>	Rubrica <u>yl</u>

Ao

Excelentíssimo Senhor

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO

DD. Prefeito Municipal

Serafina Corrêa - RS.

A empresa LAVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, estabelecida na Rodovia RS 129 - KM 148 - nº 2255 - Sala 01 - Bairro Planalto, inscrita no CNPJ.:11.115.691/0001-95, Inscrição Estadual: 135/0020076, aqui representada pelo seu Sócio Gerente, Sr. Vinicius Scher de Oliveira, CPF 011.302.920-96, vem através deste, informar a Projeção para os próximos 03 (três) anos:

Ano 2017 - R\$ 442.180,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta reais) = Funcionários: 21

Ano 2018 - R\$ 530.620,00 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e vinte reais) = Funcionários: 23

Ano 2019 - R\$ 636.740,00 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais) = Funcionários: 26

Hoje o nosso quadro conta com 19 (dezenove) funcionários e 04 (quatro) representantes comerciais.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já, ficamos muito gratos.

Atenciosamente,

Vinicius Scher de Oliveira

LAVINI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ.: 11.115.691/0001-95
IE.: 135/0020076

www.fb.com/ChavedoSol
 www.instagram.com/chave.do.sol

www.loja.chavedosol.com.br
 www.chavedosol.com.br

RS 129, KM 148, 2255, Sala 01,
Bairro Planalto, Serafina Corrêa - RS
CEP 99250-000

LAVINI Indústria e Comércio de Confeções Ltda.

Rodovia RS 129 - KM 148 - nº 2255 - Sala 01 - Bairro Planalto - Serafina Correa - RS - CEP. 99.250-000

Email/Msn.: lavinimodaintima@hotmail.com - Site: www.lvmodaintima.com.br

Tel/fax.(54)3444-2150

Câmara de Vereadores	
Fl. 12	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREA

SECRETARIO

Protocolo nº 522/2015

Data 08/06/2015

Serafina Corrêa-RS., 01 de junho de 2015

Senhor Prefeito

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 17.057.330-04

Através da presente, queremos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que viemos solicitar-lhe se possível for, a Prefeitura Municipal de nosso município nos fazer uma **DOAÇÃO** de uma área de terras de 2.000 (dois) mil Mts2, para que possamos construir nosso pavilhão próprio, onde possamos desenvolver nossas atividades industriais, comerciais e distribuição do que produzimos.

Possuímos, atualmente um quadro de 18 (dezoito) funcionários e, nossa produção atualmente é de 120.000 (cento e vinte mil) peças confeccionadas anualmente. Nosso faturamento anual gira em torno de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil) reais. Pretendemos, se tudo correr de acordo com o que programamos, nos próximos 03 (três) anos, dobrar nosso faturamento atual, aumentando nosso quadro de funcionários, no mínimo em 50% (cinquenta) por cento. Se formos atendidos no que estamos pleiteando, temos intenções de iniciar as obras de construção do pavilhão no 2º (segundo) semestre de 2016.

Nosso pedido prende-se ao fato de querermos diminuir as despesas de aluguel da empresa e com isso poder ter mais poder de barganha junto a nossa clientela, podendo também gerar mais empregos às pessoas de nosso município.

Ficamos no aguardo de vosso parecer a respeito.

Nestes termos,

Pedimos deferimento.

Excelentíssimo Senhor

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO

M.D. Prefeito Municipal

Lavini Ind. Com. de Confeções Ltda
CNPJ 11.115.691/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 366/2016

Data: 18/11/16

Ass. fl

LAVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
EST RS 129 N° 02255 SALA 1,
PLANALTO
SERAFINA CORREA - RS
CEP: 99250-000

003639

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

RESERVADO AO FISCO:

195B.3E77.2538.BF92.F9A7.8BFA.50C5.1B60

BLE: 5310 RT: 01 IT: 0510 OR: 4525 ME: 6565596

Data de Impressão: 22/05/2015

Data de Emissão: 21/05/2015

Data de Apresentação: 26/05/2015

Nota Fiscal Série Única N°. 8.179.773

PREZADO (A) CLIENTE

Regime Especial - Ato Declaratório DRP nº 98/081

Válido como recibo mediante autenticação bancária

Comprovante do Cliente

Inte da RGE

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EST RS 129 N° 2255 SALA 1
PLANALTO
SERAFINA CORREA - RS

CNPJ: 11.115.691/0001-95 IE: 135/002.007-6
Identificador de Conta 0.5619933.02-21/05/2015 1 2

SEU NÚMERO CONOSCO

5619933-3
Código para Débito em Conta

INFORMAÇÕES DA FATURA

Mês Faturamento **Mai/2015**
Leitura Anterior 23/04
Leitura Atual 21/05
Próxima Leitura 22/06
Dias Consumo 28
Consumo Médio Diário 36,96
Valor Consumo Diário 27,89
B3-Comercial/Serviços
Tensão Baixa 220 V Trifásica
Fator de Potência -
Perdas de Transf. 0,0%

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa TUSD	Valor TUSD	Tarifa TE	Valor TE	Valor Total (R\$)
Energia Ativa	1035 kWh	0,208930	216,24	0,257560	266,57	482,81
Adicional Band Vermelha						56,92
CIP - Iluminação Pública						73,44
Multa mês de 03/15						41,92
Correção mês de 03/15						18,49
Juros mês de 03/15						18,86
ICMS						196,22
PIS(1,05%)						8,19
COFINS(4,83%)						37,72

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mai/15	1035
Abr/15	1647
Mar/15	3102
Fev/15	2663
Jan/15	2803
Dez/14	3275

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

Bandeira	Período	Dias
VERMELHA(BVM)	04/2015	7
VERMELHA(BVM)	05/2015	21

COMPONENTES DA TARIFA

Energia	296,42
Transmissão	24,72
Distribuição	113,83
Encargos	104,76

ICMS

Base de Cálculo: R\$780,86
ICMS: R\$195,22
Alíquot. %

DATA DE VENCIMENTO

02/06/2015

TOTAL A PAGAR

R\$933,57

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Medição	Número do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Mult.	Total Medido
ENERGIA ATIVA BT	6565596	49186	50221	1,00	1035 kWh

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto Guapore	Metas			Verificado 03/2015
	Mensal	Trim.	Anual	
DIC	5,43	10,86	21,73	0,27
FIC	3,42	6,85	13,70	2,00
DMIC	3,11	-	-	0,14
DICRI				
Encargo do Uso do Sistema de Distribuição: R\$ 600,86				

ATENÇÃO

AVISO PRÉVIO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO a partir de 10/06/2015, devido atraso no pagamento das contas vencidas em: 08/05/15 R\$1.251,62. Total R\$1.251,62. Ignorar caso já regularizado.

INFORMAMOS ATRASO NO PAGAMENTO DA CONTA COM VENCIMENTO EM 08/05/2015 NO VALOR DE R\$1.251,62 NO TOTAL DE R\$ 1.251,62. Desconsiderar caso já regularizado.

APROVEITE SEU TEMPO PAGUE ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO. VOCÊ CONTINUA RECEBENDO SUA CONTA COM ANTECEDÊNCIA E NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM O PAGAMENTO. ESTA FACILIDADE PODE SER SOLICITADA PELO TELEFONE 0800.970.0900

Identificador de Conta

0.5619933.02-21/05/2015 1 2

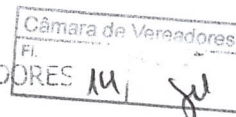
Data de Vencimento

02/06/2015

Total a Pagar

R\$933,57

83640000009-4 33570089056-9 19933022105-2 15150500912-7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 366/2016

Data: 18/11/16

Ass. 82

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.115.691/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/08/2009	
NOME EMPRESARIAL LAVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AC RS 129 KM 148		NÚMERO 2255	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO aguia@net11.com.br		TELEFONE (54) 3444-2031	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/06/2015 às 09:03:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Secretaria da Fazenda RS

Câmara de Vereadores	
Fl.	15
	82

Quarta-feira, 22/10/2014 15:02:25

Situação do contribuinte na data: 22/10/2014

Cadastro Atualizado até: 22/10/2014 14:55:00

IDENTIFICAÇÃO

CAD ICMS	135/0020076	Inscrição Única	
CNPJ	11.115.691/0001-95		
Razão Social	LAVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		
Nome Fantasia			

ENDEREÇO

Logradouro	EST RS 129		
Número	2255	Complemento	SALA 1 KM148
Bairro	PLANALTO		
Município	Serafina Corrêa	UF	RS
CEP	99250-000	Telefone	54 3444-215054 3444-2150

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia Fazendária	13 - LAJEADO
Natureza Jurídica	3 - SOC P/COTAS RESP. LTDA.		
CNAE Fiscal Principal	1411-8/01 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS		
CNAE Fiscal	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS		
CNAE Fiscal	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
Data Abertura	01/09/2009	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	09/2009
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO EM 01/10/2010		

CAE

361082900 - de outras materias texteis
752110000 - tecidos de algodao que contenham menos de 85 %
806010000 - ARTIGOS DO VESTUARIO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Nova Consulta

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 366/2016

Data: 18/11/16

Ass. J.E.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LAVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

1. **GABRIELA RODRIGUES**, brasileira, natural de Soledade – RS, solteira, nascida em 31 de dezembro de 1985, empresária, CPF no. 836.186.860-72, identidade no. 1073507897, expedida pela SJTC – RS, residente e domiciliada na Rua Orestes Assoni, 35 Apto. 301 Bairro Centro, Município de Serafina Corrêa – RS, CEP 99250-000 e

2. **VINICIUS SCHER DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Santo Ângelo - RS, solteiro, nascido em 01 de fevereiro de 1986, estudante, CPF no. 011.302.920-96, identidade no. 2065673853, expedida pela SJS-RS, residente e domiciliado na Rua Orestes Assoni, 35 Apto. 206, Bairro Centro em Serafina Corrêa - RS, CEP.: 99250-000 constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de LAVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. e terá sede e domicílio na Rua 25 de Julho, 377, Sala 02, Bairro Centro no Município de Serafina Corrêa- RS, CEP: 99250-000.

Segunda: O capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em sessenta mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam da seguinte forma:

A sócia Gabriela Rodrigues subscreve 30.000 quotas no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) equivalente a 50% do capital social e integraliza neste ato 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente nacional e o saldo de 20.000 quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) integraliza em moeda corrente nacional até 30 de julho de 2013.

O sócio Vinícius Scher De Oliveira, subscreve 30.000 quotas no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) equivalente a 50% do capital social e integraliza neste ato 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente nacional e o saldo de 20.000 quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) integraliza em moeda corrente nacional até 30 de julho de 2013.

Terceira: O objeto será confecção de roupas íntimas e de peças de vestuário, comércio atacadista de tecidos, artigos de armário, vestuário, acessórios e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá à sócia Gabriela Rodrigues, com os poderes e atribuições de administração e representação da sociedade ativa, passiva, judicial ou extrajudicial em todas as suas relações com terceiros, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, principalmente em avais, fianças, abonos ou endossos de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Assinatura]

Décima-Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

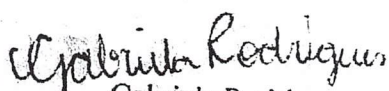
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

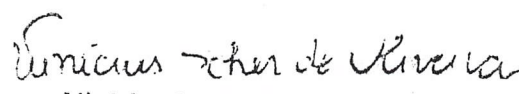
Décima-Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Guaporé – RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

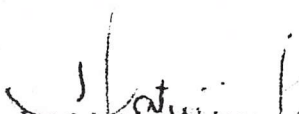
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Serafina Corrêa, (RS), 03 de agosto de 2009.

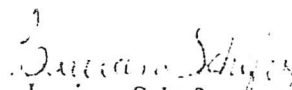

Gabriela Rodrigues


Vinicius Scher De Oliveira

TESTEMUNHAS:


Patricia Marchese

Identidade: 4043163296 SSP/RS


Luciane Schefer

Identidade: SSP/RS 8058130686

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2009 SOB Nº: 43206463168

Protocolo: 09/078165-1, DE 17/08/2009

JUCER

JUCER

COMPANHIA DE COMERCIO DE

**LAVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA ME**

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1. VINICIUS SCHER DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Santo Ângelo – RS, solteiro, nascido em 01 de fevereiro de 1986, empresário, CPF no. 011.302.920-96, identidade no. 2065673853, expedida pela SJS-RS, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto, 159 Centro em Serafina Corrêa – RS, CEP 99250-000.

2. EVERTON SCHER DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de São Paulo Das Missões – RS, nascido em 28 de abril de 1980, cirurgião-dentista, CPF 806.114.270-87, identidade 9063342027, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Dionísio Rottava, 227 Ap. 403 Bloco B Bairro Bella Vista em Serafina Corrêa – RS, CEP 99250-000, únicos sócios da sociedade empresária que gira sob a denominação social de LAVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, com sede na RS-129 KM- 148 nº 2255 Sala 1 Bairro Planalto em Serafina Corrêa – RS, CEP.: 99250-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206463168 em 20/08/2009, inscrita no CNPJ sob nº 11.115.691/0001-95, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social e posteriores alterações conforme as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

Pela presente alteração contratual fica criada a **filial nº 01** com endereço na Rua Francisco Glicério, 290 Loja 04 Mart 4, Bairro Maraponga, município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP.: 60711-055 cujo ramo de atividade será comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário e acessórios.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1. VINICIUS SCHER DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Santo Ângelo – RS, solteiro, nascido em 01 de fevereiro de 1986, empresário, CPF no. 011.302.920-96, identidade no. 2065673853, expedida pela SJS-RS, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto, 159 Centro em Serafina Corrêa – RS, CEP 99250-000



2. EVERTON SCHER DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de São Paulo Das Missões – RS, nascido em 28 de abril de 1980, cirurgião-dentista, CPF 806.114.270-87, identidade 9063342027, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Dionísio Rottava, 227 Ap. 403 Bloco B Bairro Bella Vista em Serafina Corrêa – RS, CEP 99250-000, únicos sócios da sociedade empresária que gira sob a denominação social de LAVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, com sede na RS-129 KM-148 nº 2255, Sala 1 Bairro Planalto em Serafina Corrêa – RS, CEP.: 99250-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206463168 em 20/08/2009, inscrita no CNPJ sob nº 11.115.691/0001-95, resolvem, de comum acordo, consolidar seus instrumento societários conforme cláusulas e condições:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de LAVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME e tem sede e domicílio na RS-129 KM-148 nº 2255 Sala 1 Bairro Planalto no Município de Serafina Corrêa- RS, CEP: 99250-000.

Segunda: O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em sessenta mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

Vinícius Scher De Oliveira	Nº de quotas 30.000	R\$ 30.000,00
Everton Scher De Oliveira	Nº de quotas 30.000	R\$ 30.000,00

Terceira: O objeto é a confecção de roupas íntimas e de peças de vestuário, comércio atacadista de tecidos, artigos de armarinho, vestuário, acessórios e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: A sociedade possui a filial nº 01, com sede na Rua Francisco Glicério, 290 Loja 04 Mart 4 Bairro Maraponga, município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP.: 60711-055 cujo ramo de atividade será o comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 366/2014
Data: 18/11/14
Ass. gu

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>23</u>	Rubrica <u>gc</u>

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Guaporé – RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Serafina Corrêa, (RS), 26 de fevereiro de 2014.

Vinicius Scher de Oliveira
Vinicius Scher De Oliveira

Everta S de Oliveira
Everton Scher De Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2014 SOB Nº: 3920102

Protocolo: 14/067767-4, DE 28/02/2014

Empresa: 43 2.0646316 8
LAVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA - ME

Jose Tadeu Jacoby
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS



TABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA - RS
NAURO ZANELLA - Tabelião - CPF nº 389.802.900-04
Rua Otávio Rocha, 642 - Sala 02 - CEP 99250.000 - Fone: (54) 3444-2134 / 2135

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual
confere com o original. Dou fé.

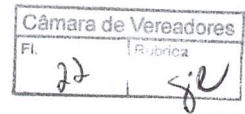
ROSELE GRANDO - ESCRIVÃO
SERAFINA CORRÊA 16/07/2014 - às 09:07hs
Emol.: R\$3,40 - Selo Digital: R\$0,30 NF: 0268.01.1402003.5096

TABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA - RS
NAURO ZANELLA
Tabelião
NEUSA MARIA ZANELLA
Tabela Substituta
FAPRI (54) 3444-2124
SERAFINA CORRÊA-RS

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 03/06/2015

Empresa: LAVINI IND. COM. DE CONFECÇOES LTDA
Endereço: Outro RS 129 KM 148, 2255
Cidade: SERAFINA CORREA CEP.: 99250-000
CNPJ: 11.115.691/0001-95
Insc.Est.: 1350020076



Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2014	58.806,08	0,00	0,00	58.806,08
Fevereiro	2014	16.285,92	0,00	0,00	16.285,92
Março	2014	16.831,66	0,00	0,00	16.831,66
Abril	2014	41.993,30	0,00	0,00	41.993,30
Mai	2014	45.721,10	0,00	0,00	45.721,10
Junho	2014	7.942,60	0,00	0,00	7.942,60
Julho	2014	7.311,50	0,00	0,00	7.311,50
Agosto	2014	138.231,71	0,00	0,00	138.231,71
Setembro	2014	211.351,07	0,00	0,00	211.351,07
Outubro	2014	324.167,09	0,00	0,00	324.167,09
Novembro	2014	256.055,40	0,00	0,00	256.055,40
Dezembro	2014	64.405,42	0,00	0,00	64.405,42
Totais		1.189.102,85	0,00	0,00	1.189.102,85

Patricia Marchese
CNPJ 00.001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 366 / 2016
Data: 18 / 11 / 16
Ass.

Empresa: LAVINI F
Endereço: Rua FRANCISCO GLICERIO, 290
Cidade: FORTALEZA CEP.: 60711-055
CNPJ: 11.115.691/0002-76
Insc.Est.: 067279694

Câmara de Vereadores	
Fl. 23	Rubrica gN

Período: 01/04/2014 a 31/12/2014

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Maio	2014	19.889,90	0,00	0,00	19.889,90
Junho	2014	10.318,40	0,00	0,00	10.318,40
Julho	2014	7.212,27	0,00	0,00	7.212,27
Agosto	2014	7.767,53	0,00	0,00	7.767,53
Setembro	2014	15.738,03	0,00	0,00	15.738,03
Outubro	2014	17.355,00	0,00	0,00	17.355,00
Novembro	2014	21.526,56	0,00	0,00	21.526,56
Dezembro	2014	15.704,23	0,00	0,00	15.704,23
Totais		115.511,92	0,00	0,00	115.511,92

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

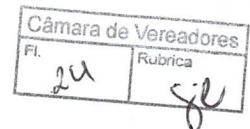
Protocolo nº. 366/2016

Data: 18/11/16

Ass. 


Patricia Marchese
CRC/RS 00.001

Empresa: CHAVE DO SOL IND COM CONFECCOES LTDA
Endereço: Estrada RS 129 KM 148 , 2255
Cidade: SERAFINA CORREA CEP.: 99250-000
CNPJ: 21.181.677/0001-43
Insc.Est.: 1350023946



Período: 01/10/2014 a 31/12/2014

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Novembro	2014	84.306,10	0,00	0,00	84.306,10
Dezembro	2014	49.053,82	0,00	0,00	49.053,82
Totais		133.359,92	0,00	0,00	133.359,92

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 366/2016

Data: 18/11/16

Ass. [Signature]

[Signature]
Patricia Marchese
CROFIS 08.801

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 03/06/2015

Câmara de Vereadores	
Fl. 25	Rubrica 82

Empresa: DIEVINI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CONFE
Endereço: Rua SEPE, 1896
Cidade: CAPAO DA CANOA CEP.: 95555-000
CNPJ: 97.541.962/0001-90
Insc.Est.: 2340099425

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2014	10.434,90	0,00	0,00	10.434,90
Fevereiro	2014	8.648,60	0,00	0,00	8.648,60
Março	2014	14.036,40	0,00	0,00	14.036,40
Abril	2014	5.404,20	0,00	0,00	5.404,20
Maio	2014	25.964,00	0,00	0,00	25.964,00
Junho	2014	2.165,00	0,00	0,00	2.165,00
Julho	2014	1.264,20	0,00	0,00	1.264,20
Agosto	2014	67.318,80	0,00	0,00	67.318,80
Setembro	2014	13.364,20	0,00	0,00	13.364,20
Outubro	2014	38.017,80	0,00	0,00	38.017,80
Novembro	2014	6.960,80	0,00	0,00	6.960,80
Dezembro	2014	18.224,60	0,00	0,00	18.224,60
Totais		211.803,50	0,00	0,00	211.803,50


Patricia Marchese
CRC/RS 00.001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 366/2016
Data: 18/11/16
Ass. 82

Câmara de Vereadores	
Fl. 26	Rubrica <i>gl</i>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 366/2016

Data: 13/11/16

Ass. *gl*

Inscrição: 11115691/0001-95
Razão Social: LAVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Endereço: ACES RS 129 KM 148 2255 SALA 01 / PLANALTO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2016 a 30/11/2016

Certificação Número: 2016110101413684198350

Informação obtida em 14/11/2016, às 12:19:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Serafina Correa - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2016/842

DADOS CONTRIBUINTES:

NOME: LAVINI IND E COM DE CONFECCOES LTDA
C.N.P.J/CPF: 11.115.691/0001-95
ENDEREÇO: RS 129 KM 148,2255-SAL01
NÚMERO: 2255
BAIRRO: PLANALTO
CIDADE: SERAFINA CORRÊA
ESTADO: RS
C.E.P: 99250000

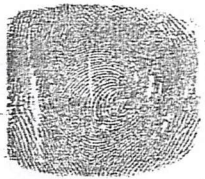
Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 – Código tributário Nacional.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/11/2016 12:17
COM VALIDADE ATÉ: 12/02/2017

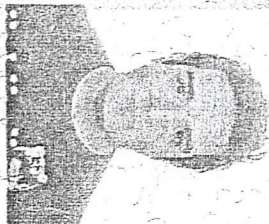
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.serafinacorrea.rs.gov.br> ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PÉRICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



preparação



Vinicius Scher de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2065673853

DATA DE
EXPIRAÇÃO

04/01/2007

NOME

VINICIUS SCHER DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

JOÃO GONCALVES DE O SOBRINHO

MÁRCIA SCHER DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

SANTO ANGELO RS

DATA DE NASCIMENTO

01/02/1986

DOC ORIGEM

C NASC 19750 SANTO ANGELO RS

LV A21 FL 76

CPF

011.302.920-96

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

PIS/PASEP

150886

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



TABELIONATO SOARES DE LIMA

Rua Das Andrades, 1730 - CEP 97010-032 - Fone: (55) 3221-2900 - Santa Maria - RS

BEL ELAINE SOARES DE LIMA

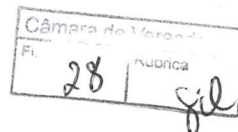
AUTENTICAÇÃO
FRENTE E VERSO

Certifico, na forma da lei, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.

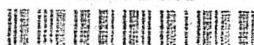
Santa Maria, 5 de setembro de 2007

Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto

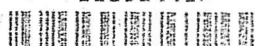
Emol: R\$ 4,40 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0526.01.07C0013.05970 a 05971



11691441



11691441



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 366/2016
Data: 18/11/16
Ass. 82

EVERTON SCHER DE OLIVEIRA
R TOBIAS BARRETO Nº 00159
CENTRO
SERAFINA CORREA - RS
CEP: 99250-000

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

005091

RESERVADO AO FISCO:

B360.0374.1414.64B6.CC2F.85A9.85A0.1D22

BLE: 5310 RT. 01 IT: 0530 OR: 0060 ME: 6126471

Data de Impressão: 24/03/2015
DB

Data de Emissão: 23/03/2015

Data de Apresentação: 26/03/2015

Nota Fiscal Série Única Nº. 5.248.988

RGE_24032015_nofte_gdu R 028949

PREZADO (A) CLIENTE

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

R TOBIAS BARRETO Nº 159
CENTRO
SERAFINA CORREA - RS

CPF: 806.114.270-87
Identificador de Conta 0.1776930.02-23/03/2015 5 1

SEU NÚMERO CONOSCO

1776930-2

Código para Débito em Conta

FORMAÇÕES DA FATURA

Mês de Faturamento: Março/2015
Leitura Anterior: 21/02
Leitura Atual: 23/03
Próxima Leitura: 23/04
Dias de Consumo: 30
Consumo Médio Diário: 20,80
Valor Consumo Diário: 14,05
B1-Residencial - Normal
Tensão: Baixa 220 V Monofásica
Fator de Potência
Perdas de Transf: 0,0%

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa TUSD	Valor TUSD	Tarifa TE	Valor TE	Valor Total (R\$)
Energia Ativa	624 kWh	0,193701	120,86	0,241909	150,95	271,81
Adicional Band Vermelha						30,15
CIP - Iluminação Pública						36,73
Segunda Via mês de 02/15						2,27
ICMS						105,41
PIS (0,60%)						2,52
COFINS (2,78%)						11,72

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mar/15: 624
Fev/15: 504
Jan/15: 443
Dez/14: 574
Nov/14: 491
Out/14: 433

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

Bandeira: VERMELHA(BVM)
Período: 02/2015
Dias: 7
VERMELHA(BVM)
Período: 03/2015
Dias: 23

COMPONENTES DA TARIFA

Energia: 170,56
Transf: 40
Distri: 13,39
Bicel: 67,73
Bicel: 50,28

ICMS

Base de Cálculo: R\$421,61
ICMS Total: R\$105,41
Alíquota: 25%

Previsto Débito Cte nº 3500742107 Bco 041 Ag. 900 dia 02/04/2015

DATA DE VENCIMENTO

02/04/2015

TOTAL A PAGAR

R\$460,60

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Medição: ENERGIA ATIVA BT
Número do Medidor: 6126471
Leitura Anterior: 11720
Leitura Atual: 12344
Constante Mult.: 1,00
Total Medido: 624 kWh

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto	Metas	Verificado
Guapore		01/2015
DIC	Mensal: 5,43 Trim.: 10,86 Anual: 21,73	0,10
FIC	3,42 6,85 13,70	1,00
DMIC	3,11	0,10
DICRI		

Encargo do Uso do Sistema de Distribuição: R\$ 67,25

ATENÇÃO

AJUSTE TARIFÁRIO - A ANEEL, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº. 1858/2015, HOMOLOGOU O REAJUSTE TARIFÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA RGE EM UM AUMENTO MÉDIO DE 35,47%. OS CONSUMIDORES DO GRUPO B PERCEBERÃO UM AUMENTO MÉDIO DE 33,04% E OS DO GRUPO A UM AUMENTO MÉDIO DE 39,1%.

Identificador de Conta

0.1776930.02-23/03/2015 5 1

Data de Vencimento

02/04/2015

Total a Pagar

Residência Vinicius

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 366/2016
Data: 18/11/16
Ass. J.E.

Câmara de Vereadores	
Fl. 30	Rubrica 

TERMO DE COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 366/2016

Data: 18/11/16

Ass. 

LAVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.115.691/0001-95, estabelecida na RS-129 KM 148 nº 2255 Sala 1 Bairro Planalto, neste Município, com a atividade de confecção, comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário, declara para os devidos fins que as atividades exercidas pela empresa não causam agressão ao meio ambiente.

Serafina Corrêa, 03 de junho de 2015


LAVINI IND. E COM. DE CONF. LTDA

Câmara de Vereadores	
Fl. 30	Rubrica <i>ge</i>

DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 366/2016

Data: 18/11/16

Ass. *ge*

LAVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.115.691/0001-95, estabelecida na RS-129 KM 148 nº 2255 Sala 1 Bairro Planalto, neste Município, declara para os devidos fins que atualmente conta com um quadro de funcionários num total de 18 (dezoito).

Serafina Corrêa, 03 de junho de 2015


LAVINI IND. E COM. DE CONF. LTDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
JOSÉ CARLOS PICINI - Tabelião

Câmara de Vereadores	
Fl. 32	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 366/2016

Data: 18/11/16

Ass. 82

CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **LAVINI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ: 11.115.691/0001-95. Esta Certidão abrange o período de **14 de novembro de 2011 a 14 de novembro de 2016**.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: (*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 7,20 (*0264.01.1600008.04155 = R\$ 0,45)
Página.....: R\$ 7,60 (*0264.01.1600008.04156 = R\$ 0,45)
Proc. Eletrônico.: R\$ 4,10 (*0264.01.1600008.04157 = R\$ 0,45)
Total.....: R\$ 18,90 + R\$ 1,35 = R\$ 20,25

SERAFINA CORRÊA, 16 de novembro de 2016

ANDRESA PICCIN
Substituta do Tabelião



16/11/2016

11:28:48

32364

JEAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Câmara de Vereadores	
Fl. 33	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 366/2016

Data: 18/11/16

Ass. *je*

Certidão de Situação Fiscal nº 0010205334

Identificação do titular da certidão:

Nome: LAVINI IND E COM DE CONFEC LTDA
Endereço: EST RS 129, 2255, SALA 1 KM148
PLANALTO, SERAFINA CORREA - RS
CNPJ: 11.115.691/0001-95

Certificamos que, aos 16 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/1/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019421659

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

UNICRED 

Casca (RS), 17 de novembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 366/2016

Data: 18/11/16

Ass. *jl***ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Lavini Indústria e Comércio de Confecções Ltda**, CNPJ nº 11.115.691/0001-95, goza de bom conceito nesta Instituição Financeira, sendo considerada de boa idoneidade financeira.

Atestamos, outrossim, que nem a Unicred nem associados seus detentores de mais de 10% do capital da Unicred participam do capital ou da direção da empresa supra referida.

Este atestado não exprime senão juízo particular nosso, não importando em fiança, abono, carta de crédito, nem garantia de espécie alguma.

O presente atestado tem validade por noventa dias, a contar desta data.

UNICRED VALE DAS ANTAS

Edson Amâncio
Edimar Bonamigo
Gerente

Unicred Vale das Antas

Rua Pe. Aneto Bogni, 512 - CEP: 99260-000 - Centro - Casca/RS - Tel/Fax.: (54) 3347-1503 - valedasantas@unicred-rs.com.brwww.unicred-valedasantas.com.br